ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-84/87

De 07 de outubro de 1987.

"Dispõe sobre a re-ratificação da Lei nº-403/82, de 27.05.82, e dá outras' providências".

**JOÃO JAMIL MELLA**, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS., Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica retificado o prazo constante do artigo' 10 da Lei Municipal nº-403/82, de 27.05.82, por mais 6(seis) meses, a partir da data da publicação da presente Lei.

Artigo 2º- Fica ratificado todos os demais termos da ' Lei constante do artigo anterior.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, aos sete dias do mês de outubro de 1987.

Dr. JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário